



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Pregão Presencial	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Atos Legislativos	3
Requerimentos	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.699, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Dispõe as determinações relacionadas à "Festa da Milho Verde" e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público estabelecer normas preventivas para a realização de eventos com maior segurança à população, e

CONSIDERANDO as recomendações feitas pela Polícia Militar em todos os eventos promovidos pelo Município.

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica **PROIBIDO**, no espaço correspondente ao Recinto de Festas João Scatolin, no dia da realização do evento "Festa do Milho Verde" (18 de junho de 2023), a entrada, por intermédio dos visitantes, de: armas de fogo/armas brancas, bolsa térmica/caixa térmica/cooler/isopor, guarda chuvas, e qualquer tipo de bebida.

Parágrafo único. Fica **PROIBIDA** a venda de bebidas alcoólicas à menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 2º Fica **PROIBIDA** a venda/fornecimento de qualquer tipo de produto, em recipientes de vidro, bem como, a utilização de qualquer utensílio (facas, garfos e espetos) que não sejam de plástico.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 5 de junho de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.917, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para

Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 074/2023**, firmado no dia 6 de junho de 2023, junto a empresa **LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 11.371.179/0002-90**, e que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "TRATOR - MASSEY FERGUSON - 250X"**, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, em atendimento ao **Setor de Limpeza Pública do Município**, com vencimento previsto para 5/8/2023, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 022/2023**.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS** - Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 - Matrícula nº 953 - Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS** e **GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 074/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 6 de junho de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na **MODALIDADE Pregão Presencial nº 017/2023 - Processo Licitatório nº 086/2023 - Processo Administrativo nº 095/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, com as seguintes características: **OBJETO: ELABORAÇÃO DA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 3 de 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29 de junho de 2023, às 08h30min., no Setor de Licitações do Município - Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 - Centro - Indiaporã - SP, o edital e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: <https://www.indiaporã.sp.gov.br/>, ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento / Setor de Licitação. Informações pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, das 13h00min às 16h45min, ou pelo e-mail: municipio@indiaporã.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço e/ou através da **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiaporã>.

Fonte de Recursos: **001-PRÓPRIO - 002-ESTADUAL e 005-FEDERAL**

Indiaporã-SP, 15 de junho de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

PODER LEGISLATIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 1.440, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Altera o artigo 4º a Lei Ordinária nº 809, de 05 de fevereiro de 2016, e disciplina a atualização do valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos servidores municipais da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 15 de maio de 2023 aprovou e ela, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a atualizar o valor mensal do Auxílio-Alimentação previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 809/2016, aos servidores municipais da Câmara Municipal de Indiaporã, em atividade (efetivos e comissionados), independentemente da jornada de trabalho cumprida no exercício do respectivo cargo, emprego ou função.

Art. 2º O artigo 4º, da Lei Ordinária nº 809, de 05 de fevereiro de 2016 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O valor mensal do auxílio-alimentação será de R\$ 216,99 (duzentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), assegurada a revisão anual de seu valor, sempre na mesma data e segundo índices oficiais que garantam a recomposição da importância por perdas inflacionárias”.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do exercício financeiro de 2023, suplementadas se necessário.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 809, de 05 de fevereiro de 2016.

Plenário José Batista Maldonado, 16 de junho de 2023.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

- Presidente -

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiaporã.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE

- Agente Legislativo -

Atos Legislativos
Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 17/2023

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indiaporã, vem, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (**[1]**), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO o Ofício expedido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos SEI 29.0001.0027111.2023-55;

CONSIDERANDO a revogação das Leis nº 1060/2019, 926/2017, 913/2017, 890/2017, 717/2014, 716/2014, 715/2014, 590/2013, 587/2013, 431/2010, 416/2010 e 414/2010 pela Lei Municipal nº 1374/2022;

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

a) Os nomes de pessoas vivas constantes de leis revogadas foram retirados nas identificações de próprios, vias e logradouros públicos?

b) No caso de eventuais remanescentes de nomes de pessoas vivas, que ainda constem nas identificações de próprios públicos, informar quais providências serão tomadas quanto à retirada dos mesmos.

Nesse sentido, certo de podermos contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmamos o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 4 de 4

Termos em que
Pede Deferimento.

Indiaporã, 25 de maio de 2023.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

- Presidente 2023/2024 -

ELEN CHRISTINA DA SILVA

- 1ª Secretária -

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

- 2º Secretário -

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

Editais

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Indiaporã convida e incentiva toda a sociedade civil organizada com atuação e sede nesse município, bem como os demais munícipes a participarem de Audiência Pública, junto à Comissão Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser realizada no **dia 19/06/2023, às 19 horas, no prédio da Câmara Municipal de Indiaporã**, localizado na Rua José Scapim, Quadra 12, nº 21, com o propósito de promover a transparência da Gestão Fiscal através da **participação popular na elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024**, dando assim, cumprimento ao art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 e Emenda nº 09 de 04 de dezembro de 2006 à Lei Orgânica do Município de Indiaporã.

Indiaporã, 15 de junho de 2023.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal